



Certifico, para os devidos fins, que esta
L. E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 04/01/2013

Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador.

ESTADO DA PARAÍBA

Lei nº 9.948, de 02 de janeiro de 2013.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Dispõe sobre a revisão do Plano
Plurianual do Estado da Paraíba período
2012 - 2015 e dá outras providências.**

O Governador do Estado da Paraíba:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos dos Artigos 13 e 17, §1º, da Lei nº 9.657, de 06
de janeiro de 2012, aprova-se:

Anexo I - Recursos Previstos para os Programas por Dimensão,
Área Temática e Área Temática Setorial 2012-2015;

Anexo II - Recursos Previstos para as Iniciativas e Ações por
Programa, Órgão e Unidade Orçamentária - Exercício 2013;

Anexo III - Recursos Previstos para os Programas, Iniciativas e
Ações por Categoria da Despesa segundo Órgão e Unidade Orçamentária 2012 -
2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 02 de janeiro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

OBS: OS ANEXOS DESTA LEI SERÃO PUBLICADOS
EM SUPLEMENTO DESTA EDIÇÃO